



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 507

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Poder Legislativo | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 507

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.875, DE 07 DE ABRIL DE 2.022.

(Dispõe sobre concessão de aposentadoria que específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que Valdeci Rodrigues de Almeida é filiado obrigatório do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, submetido aos descontos previstos em lei por ser servidor de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a sentença judicial julgando procedente o direito de aposentadoria especial nos autos do Processo nº 1005384-74.2021.826.0297, transita em julgada, e a respeitável decisão judicial para que se proceda o apostilamento da aposentadoria especial em favor do senhor Valdeci Rodrigues de Almeida, nos autos do Processo de Cumprimento de Sentença nº 0001049-92.2022.8.26.0297;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado de 07 de abril de 2.022, emitido pelo Advogado Dr. Benedito Tonholo, OAB/SP 84.036, favorável à Aposentadoria Especial, e a Resolução nº 03/2.022, de 07 de abril de 2.022, do Instituto da Previdência Municipal de Dirce Reis concedendo a aposentadoria ao servidor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido imediatamente ao senhor **VALDECI RODRIGUES DE ALMEIDA**, Servidor Público Municipal, cargo: Motorista, de provimento efetivo, portador do RG nº 17.516.953 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 061.601.848-73, nos termos da sentença judicial transita em julgada nos autos do Processo nº 1005384-74.2021.826.0297, Aposentadoria Especial.

Art. 2º. Este decreto retroage seus efeitos a 23 de maio de 2.021, nos termos da sentença judicial transita em julgada nos autos do Processo nº 1005384-74.2021.826.0297, conforme determina a decisão judicial nos autos do Processo de Cumprimento de Sentença nº 0001049- 92.2022.8.26.0297.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 07 de abril de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 012/2022

(Regulamenta os horários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

A presidência da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Regulamenta** o horário dos servidores públicos da Câmara Municipal de Dirce Reis, de segunda-feira a sexta-feira, que fica assim definido:

.Ana Paula Pedrini Machado - 08:00 as 11:00 / 12:00 as 17:00 (de segunda-feira a sexta-feira)

.Daise Socorro Domingos - 06:00 as 11:00 / 12:00 as 17:00 (de segunda-feira a quinta-feira) e 06:00 as 10:00 / 11:00 as 15:00 (as sexta-feira)

.Denys Dauto Caires da Silva - 08:20 as 12:00 / 13:00 as 16:00 (de segunda-feira a quarta-feira)

.Renan Massitelli - 08:00 as 12:00 / 13:00 as 17:00 (de segunda-feira a quarta-feira) e 08:00 as 12:00 / das 13:00 as 15:00 (as quinta-feira)

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mesa da Câmara Municipal de Dirce Reis

Em, 06 de Abril de 2022.

OSMAIR MINUCI

Presidente

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA
(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)**